

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE INCENTIVO E APOIO COM FOCO NA EMPREGABILIDADE DE PESSOAS COM MAIS DE 50 A		
Autor:	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
Usuário assinador:	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
Data da criação:	13/03/2025 12:14:22	Data da assinatura:	13/03/2025 12:19:37



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA EMILIA PESSOA

PROJETO DE INDICAÇÃO
13/03/2025

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE INCENTIVO E APOIO COM FOCO NA EMPREGABILIDADE DE PESSOAS COM MAIS DE 50 ANOS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a implantar, em todo o Estado do Ceará, o Programa mais 50 de incentivo e apoio com foco na empregabilidade de pessoas com mais de 50 anos, no âmbito do Estado do Ceará.

Art. 2º O incentivo e apoio às pessoas com mais de 50 anos, em especial, aquelas direcionadas ao mundo público e corporativo, nas microempresas, empresas de médio porte e nas empresas de grande porte existentes no Ceará.

Art. 3º As medidas do programa de incentivo e apoio ora instituído serão voltadas a promover, dentre outros fins, o acesso de pessoas a vagas de emprego com este perfil, recebendo capacitação e assistência técnica diferenciada, podendo ser gozados apenas por pessoas que atendem as especificidades da Lei.

§ 1º Ficam autorizadas parcerias com entidades públicas das esferas estadual e municipal, além do setor privado para a realização, dentre outras, das seguintes ações:

I - disponibilização de recursos, inclusive linhas de crédito específicas que tenham vantagens competitivas em favor do segmento social 50 + ;

II - implantação de mecanismos que facilitem a legalização de atividades lideradas por pessoas com este perfil 50 + , as quais devem ser especificadas na forma de regulamento; e

III - certificação do Poder Público às empresas que apoiem o programa de incentivo e apoio as pessoas com mais de 50 anos, promovendo a empregabilidade dos mesmos.

§2º As atribuições referidas nos incisos do § 1º deste artigo serão implementadas de acordo com as atribuições dos órgãos públicos e/ou em observância do estabelecimento de procedimentos já adotados pelo Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Deputada Emilia Pessoa – PSDB

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Indicação dispõe sobre o Programa Mais 50 de incentivo e apoio a empregabilidade de cidadãos com mais de 50 anos de idade, no âmbito do Estado do Ceará.

O projeto de indicação faz-se necessário para estabelecer formas de incentivo ao desenvolvimento das atividades econômicas lideradas por pessoas com este perfil (Mais 50), considerando que mesmo enfrentando barreiras sociais, elas vêm lançando-se cada vez mais no mercado de trabalho como líderes de seus próprios negócios e empreendimentos.

Fomentar o programa de incentivo e apoio as pessoas com essa faixa etária (Mais 50) é fundamental para que o Estado do Ceará possa, gerar empregos, e o mais importante, serem capazes de sustentar com dignidade, suas respectivas famílias, promovendo bem-estar e saúde mental ao público-alvo do Programa Mais 50.

A busca de independência financeira e crescimento profissional é um dos motivos para esta iniciativa, que segundo estudo recente, que tem como foco os desafios da empregabilidade após os 50 anos e apresenta as dificuldades do mercado de trabalho cearense e brasileiro para o seguimento em questão. O mesmo contexto social segue desigual e enfrenta problemas, como disparidade salarial e menor participação em postos de trabalho. Tal fato ainda não se refletiu em políticas públicas eficientes e capazes de promover melhores condições de salário, comparativamente com outros segmentos e faixa etária. Os avanços e oportunidades ainda não se efetivaram de maneira sólida.

Nesse sentido, as dificuldades também interferem em sua vida social e em sua saúde mental. Evidencia-se que é dever do Estado garantir perante a sociedade cearense, a imagem social das pessoas com Mais de 50 anos como trabalhadores, e cidadão em pleno igualdade de condições de exercer suas funções profissionais plenamente.

Assim, esta proposição mostra-se no atual cenário como uma política estratégica concreta de incentivo ao segmento Mais 50 a enfrentar os desafios da empregabilidade no mundo público e no mundo corporativo.

Diante da relevância da matéria, e na convicção de que o presente Projeto de Indicação de nossa autoria receberá o apoio dos meus dignos pares, nesta Egrégia Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, peço por sua aprovação.

A handwritten signature in blue ink, reading "Emília Pessoa". The signature is written in a cursive, flowing style.

DEPUTADA EMILIA PESSOA

DEPUTADO (A)